

## PROJETO DE LEI Nº 20/13

**“Dispõe sobre providencias de placas de denominação de ruas”.**

**A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMIENRAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais DECRETA a seguinte**

### **LEI:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo na hora de confeccionar placas indicativas de ruas e prédios públicos deverá fazer constar um breve currículo do homenageado a exemplo de outros municípios.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 09/04/13.

**Luiz Alberto Teixeira Ferreira(Gaia)**

### **Justificativa:**

A história do nosso povo deve ser preservada porque uma cidade sem passado, não tem futuro e muitas pessoas que foram homenageadas através de ruas e prédios públicos como os saudosos *Ademaro Prézia*(Biblioteca), *José Cataneo*, Dr. *Wolgran Junqueira Ferreira*, *Evandro de Oliveira Souza*, Profa. *Áurea Soares*, *Gabriel da Silva Binati*, *Helio Bertolucci*, etc. são pessoas que devem ter suas memórias preservadas através destas placas, para não ficar no anonimato perante a nova geração e turistas que desconhecem a importância destes saudosos cidadãos.